



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349

T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224

CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Decreto nº 037, de 15 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fronteiras - Pi, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, e considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 953/2020, de 15 de abril de 2020, Portaria nº 369/2020 (Ministério da Cidadania), de 29 de abril de 2020, Portaria nº 378/2020 (Ministério da Cidadania), de 07 de maio de 2020, e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao repasse financeiro emergencial que trata da estruturação da rede do Suas e a realização de ações socioassistenciais e incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, conforme Portarias nº 369 e 378/2020 respectivamente.

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita e execução da despesa, cria-se no referido orçamento, a receita e despesa para execução das ações emergenciais de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme detalhado a seguir:

Rubrica Receita	Descrição	Valor R\$
1718.12.1.1.08	Transf. do FNAS-COVID-19 – Portaria 369	17.850,00
1718.12.1.1.09	Transf. do FNAS-COVID-19 – Portaria 378	138.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349

T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224

CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

DESCRIÇÃO

CÓDIGO:

PODER:	PODER EXECUTIVO	02
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.08.01
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA:	Ação Comunitária Geral	0016
ATIVIDADE:	Enfrentamento da Emergência COVID-19	2159

DETALHAMENTO DA DESPESA – PORTARIA 369/2020

FONTE DE RECURSO		TOTAL (R\$)
FONTE	311 – Transf. FNAS	17.850,00
CÓD. APL.	400 002 – COVID Port. 369 (EPI)	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30	Material de Consumo	17.850,00

DETALHAMENTO DA DESPESA – PORTARIA 378/2020

FONTE DE RECURSO		TOTAL (R\$)
FONTE	311 – Transf. FNAS	138.000,00
CÓD. APL.	400 003 – COVID Port. 378	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349

T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224

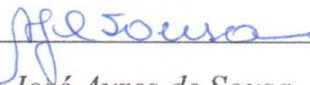
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 311 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fronteiras-Pi, 15 de junho de 2020.



Maria José Ayres de Sousa
Prefeita Municipal